



**Senado Federal**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

OFÍCIO N°. 492/2025 - CDH

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Davi Alcolumbre**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, nos termos dos artigos 91, §2º e 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que na 86ª Reunião (Extraordinária) da CDH, ocorrida em 10/12/2025, foi aprovado o Projeto de Lei nº 4298 de 2024, que *autoriza o ingresso e a permanência de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista, alergia ou intolerância alimentar, em qualquer local público ou privado, transportando alimentos para consumo próprio e utensílios de uso pessoal.*

E ainda na 86ª Reunião, esta Comissão adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4298 de 2024, em turno suplementar.

Atenciosamente,

**Senadora Damares Alves**  
Presidente da Comissão de Direitos Humanos  
e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa  
Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho, sala 4 A | CEP 70165-900 | Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303 2005 | [cdh@senado.leg.br](mailto:cdh@senado.leg.br)

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8718813727>